



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
SEGURO DE VEÍCULOS DA FROTA PERTENCENTE
A SMTT QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE
TRANSPORTES E TRÂNSITO-SMTT E A EMPRESA
GENTE SEGURDORA S.A.**

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT do Município de Arapiraca, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.533.645/0001-15, situada na Avenida Deputada Ceci Cunha, n.º 1640, Bairro Itapoã, Arapiraca/AL, CEP 57.314-105, neste ato representada por sua Superintendente Katiane Duarte Costa, portadora do R.G n.º 1670069 SSP/AL, inscrita no CPF n.º 038.958.634-08, com endereço profissional localizado na Avenida Deputada Ceci Cunha, n.º 1640, Bairro Itapoã, CEP 57.314-105, Arapiraca-AL, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa GENTE SEGURADORA S.A, inscrita no CNPJ n.º 90.180.605/0001-02, com sede na rua marechal Floriano Peixoto, n.º 450, centro Histórico, Porto Alegre-RS, representada pelo Sr.º Marcelo Wais, brasileiro, cadastrado na Receita Federal sob o CPF n.º 632.005.380-15, neste ato denominado CONTRATADA, acordam CELEBRAR o presente Termo Aditivo ao Contrato firmado entre as partes, tudo em conformidade com as condições pactuadas no Processo Administrativo n.º 405/2025, com fulcro na legislação vigente, e ainda mediante as cláusulas e condições expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Por força deste Instrumento, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de SEGURO DE AUTOMÓVEIS (FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A SMTT) fica prorrogado até 10 de setembro de 2026, nos termos da proposta de seguro n.º 01.31.000666920.1.15, contados a partir do término da vigência contratual, passando a ter vigência em 10/09/2025 até 10/09/2026, período este de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas resultantes do presente aditivo correrão a conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho 20.20.26.122.0020.2105 - Manutenção das Atividades da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT, elemento de despesa 339039.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, com o valor global de R\$ 3.773,18 (três mil setecentos e setenta e três reais e dezoito centavos), do orçamento vigente.

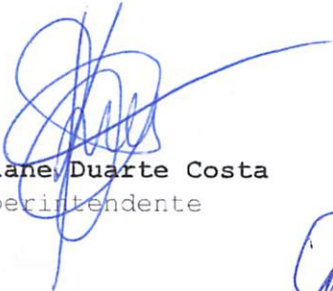


CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas e condições não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem acordadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo indicadas, elegendo o Foro da Comarca de Arapiraca/AL, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente.

Arapiraca, 05 de Setembro de 2025.


Katiane Duarte Costa
Superintendente

CARLOS EDUARDO
PINTO DE
SOUZA:6164201004
9

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO PINTO DE
SOUZA:61642010049
Dados: 2025.09.05 10:27:16
-03'00'

Gente Seguradora S.A
Contratada


Ailton Pereira Barbosa
Gestor do Contrato

Testemunhas:

Nome: Dairane Alves Curvelo
CPF n° 112.363.094-13

Nome: Wanny Tenorio Mendonça
CPF n° 013057624-79